

4.º

Créditos

O número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do diploma de especialização em Enfermagem de Reabilitação é de 90.

5.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo da presente portaria.

6.º

Número máximo de alunos

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 25.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 38 alunos.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

8.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e de reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 21 de Março de 2007.

ANEXO**Instituto Politécnico de Saúde do Norte****Escola Superior de Saúde do Vale do Ave****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem de Reabilitação	SPS	Anual	350	T: 100; PL: 100; OT: 15	14	
Anatomia Funcional	SPS	1.º semestre	50	TP: 20; PL: 10	2	
Bioética	CV	1.º semestre	50	T: 15; S: 10; OT: 5	2	
Direito em Saúde	CSC	1.º semestre	50	T: 15; S: 10; OT: 5	2	
Fundamentos Semiológicos do Sistema Nervoso	SPS	1.º semestre	50	T: 20; TP: 10	2	
Gestão, Liderança e Tomada de Decisão	SPS	1.º semestre	100	T: 30; S: 20; OT: 10	4	
Modelos de Intervenção Psicossocial	CSC	1.º semestre	100	T: 30; S: 20; OT: 10	4	
Investigação	SPS	2.º semestre	33	TP: 12; OT: 8	2	
Mecânica Corporal	SPS	2.º semestre	50	PL: 25; OT: 5	6	
Cuidados de Enfermagem de Reabilitação a Pessoas com Problemas e ou Deficiências Não Traumáticas.	SPS	2.º semestre	412	E: 247	12	
Cuidados de Enfermagem de Reabilitação a Pessoas com Problemas e ou Deficiências de Causa Ortopédica e ou Traumatológica.	SPS	2.º semestre	255	E: 153	10	
Cuidados de Enfermagem de Reabilitação a Pessoas com Problemas e ou Deficiências Respiratórias.	SPS	3.º semestre	375	E: 225	15	
Cuidados de Enfermagem de Reabilitação a Pessoas com Problemas e ou Deficiências de Causa Neurológica.	SPS	3.º semestre	375	E: 225	15	

SPS — Enfermagem; CV — Ciências da Vida; CSC — Ciências Sociais e do Comportamento.

Portaria n.º 405/2007**de 10 de Abril**

A requerimento da União das Misericórdias Portuguesas, entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro,

alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 94/99, de 23 de Março, e 74/2006, de 24 de Março), pelos Decretos-Leis n.ºs 303/97, de 4 de Novembro, e 404/99, de 14 de Outubro, respectivamente;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfer-

magem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem nomeada pelo despacho conjunto n.º 291/2003, de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto, no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias.

2.º

Regulamento

O curso, cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria, rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

Duração

O curso tem a duração de dois semestres lectivos.

4.º

Créditos

O número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do diploma de especialização em Enfermagem de Reabilitação é de 60.

5.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

6.º

Número máximo de alunos

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 30.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 45 alunos.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

8.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e de reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º

Vagas para o ano lectivo de 2006-2007

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2006-2007 é fixado em 30.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 21 de Março de 2007.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epistemologia da Enfermagem de Reabilitação.	Enf	Semestral	50	T: 20	2	
Enfermagem de Reabilitação I	Enf	Semestral	185	T: 45; TP: 15; PL: 35; TC: 21; S: 14;	7	
Cinesiologia Humana	CF	Semestral	55	T: 25; TP: 10	2	
Investigação	CSH	Anual	76	TP: 25; S: 21	3	
Gestão	CSH	Semestral	36	T: 26	2	
Enfermagem de Reabilitação II	Enf	Semestral	262	T: 45; TP: 85; TC: 42	9	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Experiência Clínica em Reabilitação Funcional Respiratória.	Enf	Semestral	315	E: 210; OT: 50	13	
Experiência Clínica em Neurologia . . .	Enf	Semestral	315	E: 210; OT: 50	13	
Experiência Clínica em Ortopedia ou Reabilitação Funcional Respiratória ou Neurologia ou Cuidados Intensivos.	Enf	Semestral	210	E: 140; OT: 35	9	

Enf — Enfermagem; CF — Ciências Fundamentais; CSH — Ciências Sociais e Humanas.

Portaria n.º 406/2007

de 10 de Abril

Pela Portaria n.º 1020/2006, de 19 de Setembro, foram fixadas as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2006-2007 no 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura do ensino público, ao abrigo da alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas do Ensino Superior Politécnico.

Verificou-se, entretanto, a existência de um lapso no anexo da citada portaria, pelo que se torna necessário proceder à sua correcção.

Considerando, no que se refere ao n.º 1.º da presente portaria, o que é proposto pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, pela Universidade do Algarve, pelo Instituto Politécnico de Tomar e pelo Instituto Politécnico de Viseu;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração

O anexo à Portaria n.º 1020/2006, de 19 de Setembro, nas partes que se referem ao curso de Contabilidade e Finanças Públicas da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, ao curso de Radiologia da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, à Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, e ao Instituto Politécnico de Viseu, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos a partir da data de entrada em vigor da Portaria n.º 1020/2006, de 19 de Setembro.

3.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago, em 21 de Março de 2007.

ANEXO

Vagas

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Escola Superior de Gestão

Contabilidade e Finanças Públicas 6

Universidade do Algarve

Escola Superior de Saúde de Faro

Radiologia 20

Instituto Politécnico de Tomar

Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Artes Plásticas — Pintura 2
Conservação e Restauro 2
Gestão do Território e do Património Cultural 6
Design e Tecnologia das Artes Gráficas 3
Engenharia Civil 10

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior Agrária de Viseu

Engenharia Agrária 10
Engenharia Agrícola 10
Engenharia das Ciências Vitivinícolas 10
Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares 10
Engenharia Zootécnica 10

Escola Superior de Educação de Viseu

Comunicação Social 5

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

Engenharia Informática e Telecomunicações 3
Gestão e Informática 3
Gestão Turística, Cultural e Patrimonial 3

Escola Superior de Tecnologia de Viseu

Contabilidade e Administração 10
Engenharia do Ambiente 15
Engenharia Civil 10
Engenharia Electrotécnica 15
Engenharia Mecânica e Gestão Industrial 15
Engenharia de Sistemas e Informática 15
Gestão Comercial e da Produção 2
Turismo 5